

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**Edital Regular de Seleção 2019 / 1º Semestre – Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Ciências do Esporte.

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, 1º andar, sala 02, Campus da Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte (MG), de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. As inscrições poderão também ser enviadas pelo **Correio (Sedex)**, com data limite de postagem **até o dia 21 de janeiro de 2019**. Não serão aceitas inscrições postadas após essa data.

1.2. Contatos: Telefone: (31) 3409-2322; e-mail [colposed-fis@eefito.ufmg.br](mailto:colposed-fis@eefito.ufmg.br); página web: [www.eefito.ufmg.br](http://www.eefito.ufmg.br)

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço **<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9G6GjksEK>**, com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, situada na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG – Telefone: (31) 3409-8400.

1.4 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.eefito.ufmg.br](http://www.eefito.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para o mestrado e **28 (vinte e oito)** vagas para o doutorado. Vagas destinadas ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

2.2. Em conformidade com a resolução número 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais, 07 das 30 vagas do mestrado e 06 das 28 vagas do doutorado serão ofertadas para o acesso de candidatos negros.

2.2.1 Aplicando-se a resolução supracitada, as 30 vagas do mestrado e as 28 vagas do doutorado serão distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa do programa:

a) Análise de métodos para o desempenho humano e esportivo: **17 (dezesete) vagas para o mestrado e 10 (dez) vagas para o doutorado, sendo 13 (treze) vagas para ampla concorrência no mestrado, 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos negros no mestrado, 8 (oito) vagas para ampla concorrência no doutorado e 2 (duas) vagas reservadas para candidatos negros no doutorado;**

b) Aspectos psicobiológicos do desempenho humano: **13 (treze) vagas para o mestrado e 18 (dezoito) vagas para o doutorado, sendo 10 (dez) vagas para ampla concorrência no mestrado, 3 (três) vagas reservadas para candidatos negros no mestrado, 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência no doutorado e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos negros no doutorado.**

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência		Reserva de Vagas	
	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Análise de métodos para o desempenho humano e esportivo	13	8	4	2
Aspectos psicobiológicos do desempenho humano	10	14	3	4

2.3. A relação das linhas de pesquisa e dos respectivos professores-orientadores está apresentada no **Anexo 2** deste Edital.

2.4. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.4 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos com graduação em Educação Física ou áreas afins, a juízo do Colegiado do Programa.

3.2. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

3.3. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site da EEEFTO, [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br) → pós-graduação → mestrado e doutorado → ciência do esporte → processo seletivo. O candidato deverá informar a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.2.1 deste Edital.

**b)** 01 (uma) fotografia 3 cm x 4 cm;

**c)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

**d)** Cópia da carteira de identidade;

**e)** Cópia do CPF;

**f)** Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro. A comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais será feita mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

**g)** Comprovante de endereço;

**h)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, (1) página de identificação, (2) página do visto de entrada no Brasil;

**i)** Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

**j)** Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

**k)** *Curriculum Vitae*, apresentado no modelo Lattes/CNPq, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), acompanhado da documentação comprobatória;

**l)** Pré-projeto de pesquisa, de acordo com as normas constantes no **Anexo 3 (seleção de mestrado)** e **Anexo 5 (seleção de doutorado)** deste Edital. Devem ser entregues 3 (três) versões impressas do pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma capa, contendo o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular e espaço para identificar o candidato pelo seu número de inscrição. Este número será informado no momento da inscrição. Não poderá haver ao longo do pré-projeto de pesquisa nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação.

**m)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.5. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.6. No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa) e a correção da prova escrita (primeira avaliação da 2ª etapa).

3.7. Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições na página web e no quadro de avisos do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, conforme item 1.1.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do exame de seleção para doutorado e mestrado será composta por 5 (cinco) professores-orientadores do PPGCE, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1. EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

5.1.1. O exame de **seleção de mestrado** constará de duas etapas. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período do recurso, o candidato terá vista à sua avaliação.

**a) Primeira Etapa. Avaliação do pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa será avaliada em 100 pontos e terá caráter eliminatório. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos e respectivos valores percentuais: **a)** fundamentação teórica: 30%; **b)** justificativa: 15%; **c)** objetivos: 10%; **d)** material e métodos: 35%; **e)** referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 5%; **f)** viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses: 5%. Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%). O resultado desta etapa será divulgado no **dia 04 de fevereiro de 2019** na Secretaria e na página web do Programa. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da etapa seguinte. A nota desta etapa não fará parte do cômputo da nota final.

**b) Segunda Etapa.** A segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá de duas avaliações:

**b.1)** A primeira avaliação da segunda etapa corresponderá a uma **prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo (Anexo 4)**. Esta prova será avaliada em 100 pontos. A identidade dos candidatos será mantida em sigilo nesta prova escrita, antes e durante sua correção. Esta prova será realizada no dia **05 de fevereiro de 2019, de 09:00 às 12:00 horas**, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em sala a ser divulgada pela Secretaria do Curso. A bibliografia para a prova está disponível no **Anexo 4** deste Edital.

**b.2)** A segunda avaliação da segunda etapa corresponderá à **Apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral**. Esta apresentação será avaliada em 100 pontos e será realizada **nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, a partir das 8:00 horas**, na EEFFTO, em sala a ser divulgada pela Secretaria do Curso juntamente com o resultado da primeira etapa. Em cada apresentação, estarão presentes três dos cinco membros da banca examinadora. Como os candidatos concorrem por vagas em uma determinada linha de pesquisa, os mesmos três membros da banca examinadora realizarão a avaliação de todas as apresentações de candidatos a vagas de uma determinada linha de pesquisa. Serão disponibilizados computador e data-show para apresentação que deverá durar, no máximo, 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação dos candidatos que ultrapassarem este tempo. No caso de qualquer problema técnico, o candidato deverá continuar a sua apresentação. Serão analisados e avaliados os seguintes itens com os respectivos valores percentuais: **a)** inserção do pré-projeto numa das linhas de pesquisa do curso: 25%; **b)** clareza na exposição: 25%; **c)** conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o pré-projeto na linha de pesquisa escolhida: 25%; **d)** a capacidade argumentação do candidato face às questões colocadas pela Banca Examinadora: 25%. Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%), conforme equação apresentada a seguir: Nota da segunda etapa = (nota da prova escrita + nota da apresentação e arguição)/2.

## 5.2. EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

5.2.1. O exame de **seleção de doutorado** constará de 3 (três) etapas. Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital.

**a) Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*** (100 pontos), de caráter eliminatório. Nesta análise serão priorizados os seguintes aspectos: formação acadêmica, produção intelectual e experiência profissional, docente e não docente, de acordo com os seguintes critérios:

1) Formação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Conclusão do Curso de Mestrado, se houver (20 pontos por curso de mestrado concluído, máximo de 20 pontos);

- Conclusão da Graduação (30 pontos por graduação concluída, máximo de 30 pontos).

2) Produção Intelectual e Experiência Profissional, docente e não docente (máximo de 50 pontos):

- Candidato é primeiro autor de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, nos extratos A1 e A2 = 20 pontos; B1 = 16 pontos.

- Candidato é colaborador (não é o primeiro autor) de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, nos extratos A1 e A2 = 05 pontos; B1 = 04 pontos.

- Atividade de ensino com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (máximo de 10 pontos), seguindo o seguinte parâmetro: atividade de ensino por semestre (2,5 pontos).

- Atividade profissional não docente no campo da Educação Física e Esportes (máximo de 05 pontos), seguindo o seguinte parâmetro: atividade profissional não docente por ano (2,5 pontos).

Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 04 de fevereiro de 2019** na Secretaria e na página web do Programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte. A nota desta etapa não fará parte do cômputo da nota final.

**b) Segunda Etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. O projeto será avaliado nesta etapa de acordo com os seguintes critérios: I) Fundamentação teórica: 35 pontos; II) justificativa: 10 pontos; III) Objetivos: 05 pontos; IV) Material e métodos: 35 pontos; V) Adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa: 05 pontos; VI) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 05 pontos; VI) viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses: 05 pontos. Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado **no dia 05 de fevereiro de 2019** na Secretaria e na página web do Programa a partir das 18:00h. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**c) Terceira Etapa: Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: a) expressão oral de ideias; b) capacidade de argumentação sobre o pré-projeto apresentado; c) capacidade de síntese, d) capacidade técnico-científica do candidato relativa ao pré-projeto apresentado; e) disponibilidade para realização das atividades relativas ao pré-projeto demonstrada pelo candidato. O candidato terá o tempo máximo de 20 minutos para apresentação do pré-projeto, momento em que serão disponibilizados *data-show* e computador. Caso aconteça algum problema com o equipamento ou falta de energia elétrica, a apresentação terá continuidade. Para cada um dos quesitos desta etapa será emitido o mérito potencial, indicado entre as seguintes opções: “**fraco**” - ao qual será atribuída nota de até 25 pontos; “**médio**” - ao qual será atribuída nota de 26 até 50 pontos; “**bom**” - ao qual será atribuída nota de 51 até 75 pontos; “**ótimo**” - ao qual será atribuída nota de 76 até 100 pontos. A nota desta etapa será dada pela média dos pontos do mérito potencial atribuídos a cada um dos quesitos de avaliação. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 pontos. Esta etapa será realizada **no período de 06 a 08 de fevereiro de 2019**, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – UFMG/ Campus Pampulha. Os

locais e horários serão divulgados na página *web* do Programa e na Secretaria do Programa **no dia 11 de fevereiro de 2019**. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Em cada apresentação, estarão presentes três dos cinco membros da banca examinadora. Como os candidatos concorrem por vagas em uma determinada linha de pesquisa, os mesmos três membros da banca examinadora realizarão a avaliação de todas as apresentações de candidatos a vagas de uma determinada linha de pesquisa.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Nota Final de cada candidato que participou de todas as etapas do processo seletivo de **mestrado** ou **doutorado** corresponderá à nota da segunda etapa para mestrado e a média da segunda e terceira etapas para o doutorado. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da Nota Final por linha de pesquisa, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas por linha de pesquisa previsto no item 2.2.1 deste Edital, observada a ordem decrescente da Nota Final. O resultado final será afixado no quadro de avisos e na página *web* do Programa, **até as 18:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019**. Em caso de empate no mestrado, será considerado, o candidato que tiver obtido maior nota na prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo (Segunda Etapa). Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho. Em caso de empate no doutorado, será considerado o candidato que tiver obtido maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae (Primeira Etapa). Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

6.2. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa.

6.6. A aprovação e a classificação do candidato no processo seletivo não asseguram a concessão automática de bolsa de estudos.

6.7. De acordo com o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário, o candidato terá prazo de 10 dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e durante o

horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no item 1.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

6.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9. A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 14 de Fevereiro de 2019**.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação em vigor, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 14 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s)

decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa no prazo máximo de 12 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa e espanhol no prazo máximo de 24 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

7.8. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira: **(i)** Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame da Área 1 (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde), realizado nos últimos 3 anos (mínimo: 60%). Informações sobre este exame devem ser obtidas no site do Cenex/FALE/UFMG: [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência; **(ii)** Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, mínimo de 550 pontos para o TOEFL tradicional ou mínimo de 437 pontos para o TOEFL ITP); **(iii)** International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0); **(iv)** First Certificate in English da University of Cambridge, **(v)** ou outros certificados de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte.

## Anexo 1

### Instruções para emissão de GRU

**Acesse o endereço:**

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9G6GjksEK>

**Preencha os dados abaixo:**

- **Gestão:** 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora (UG):** 153278
- **Código de Recolhimento:** 28883 - TX.INSCR.CONCURSO PUB
- **Instruções:** COLEGIADO PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DO ESPORTE
- **CPF:**
- **Nome do Contribuinte:**
- **Competência:** Mês de Pagamento (ex. 01/2019)
- **Valor principal:** R\$ 149,11
- **Valor total:** R\$ 149,11
- **No último campo, selecione a opção "Gerar GRU"**
- **Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.**

## Anexo 2

### **Linhas de Pesquisa do Programa e professores-orientadores por linha de pesquisa:**

#### **1- Análise de métodos para o desempenho humano e esportivo**

Profa. Dra. Amanda Piaia Silvatti  
Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade  
Prof. Dr. Bruno Pena Couto  
Profa. Dra. Daisy Motta Santos  
Prof. Dr. Eduardo Mendonça Pimenta  
Prof. Dr. Fernando Vítor Lima  
Prof. Dr. Gibson Moreira Praça  
Profa. Dra. Gislane Ferreira de Melo  
Prof. Dr. Juan Carlos Pérez Morales  
Prof. Dr. Marcos Daniel Motta Drummond  
Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas  
Prof. Dr. Pablo Juan Greco  
Prof. Dr. Reginaldo Gonçalves  
Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa

#### **2- Aspectos psicobiológicos do desempenho humano**

Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello  
Prof. Dr. Cândido Celso Coimbra  
Profa. Dra. Danusa Dias Soares  
Prof. Dr. Franco Noce  
Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage  
Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch  
Prof. Dr. Luciano Sales Prado  
Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque  
Prof. Dr. Marco Túlio de Mello  
Prof. Dr. Samuel Penna Wanner  
Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa

## Anexo 3

### Diretrizes para Redação do Pré-Projeto de Mestrado

#### 1. Forma de Apresentação

O Pré-Projeto deve ter a seguinte formatação:

- O pré-projeto consistirá de 12 páginas (1ª página – Capa; 2ª página – Sumário; 3ª à 12ª página – Texto do projeto + Referências bibliográficas)
- A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e local para incluir o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do pré-projeto de pesquisa nenhuma identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.
- Uma página é entendida como folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em uma só face e deverá ter margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,0 cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.
- Todas as páginas devem ser numeradas na borda inferior direita a partir da 3ª página.
- O autor deverá optar pelo parágrafo tradicional. No parágrafo tradicional, o texto inicia-se a 2,0 cm da margem esquerda e não deve dar espaço entre um parágrafo e outro. Veja exemplo abaixo:

Quanto ao uso de hífen para separar sílabas de uma palavra, somente é aceito se for colocado ao lado da última sílaba e nunca abaixo dela como um grifo.

A NBR 14724 não definiu exatamente qual tipo de parágrafo deverá ser usado pelo autor do trabalho, sendo de responsabilidade do autor o projeto gráfico do trabalho. São apresentadas duas opções e, de acordo com a que o autor escolher, deverá a opção escolhida ser utilizada até o final do trabalho.

## **2. Ilustrações (figuras, gráficos, tabelas e quadros)**

- As ilustrações (com exceção de tabelas e quadros) são designadas e mencionadas no texto como figuras. O título das figuras deverá ser colocado abaixo dos mesmos.
- Toda ilustração que já tenha sido publicada anteriormente deve conter dados sobre a fonte (autor, ano e página).

### **2.1 Tabelas e Quadros**

- As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente, enquanto os quadros contêm informações textuais agrupadas em colunas.
- As tabelas e quadros devem ser dotados de um título claro e conciso, sem abreviações, localizado acima deles. As tabelas e quadros devem estar inseridos no texto em seu devido lugar e com a respectiva legenda.

## **Estruturação do Pré-Projeto**

Primeira Página: Capa

<p><b>Universidade Federal de Minas Gerais</b> (Fonte 15) <b>Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte</b></p>
<p><b>Pré-Projeto de Mestrado</b> (Fonte 18) <b>Título do pré-projeto</b></p>
<p><b>Área de pesquisa Pretendida:</b> (Fonte 16) <b>Número de Inscrição:</b> (deixar espaço para preencher durante inscrição)</p>
<p><b>Belo Horizonte</b> (Fonte 15) <b>Data</b></p>

## Segunda Página: Sumário

<b>SUMÁRIO</b>	
<b>1. Introdução.....</b>	<b>X</b>
1.1 Objetivos .....	X
1.2 Hipóteses.....	X
<b>2. Materiais e métodos.....</b>	<b>X</b>
<b>3. Cronograma.....</b>	<b>X</b>
<b>4. Referências bibliográficas.....</b>	<b>X</b>

## Terceira à décima segunda página

Desenvolvimento do texto referente ao projeto. Nesta parte deverão constar os seguintes itens principais:

1. Introdução
  - 1.1. Objetivos
  - 1.2. Hipóteses
2. Material e Métodos
3. Cronograma de execução
4. Referências bibliográficas

**IMPORTANTE:** As citações no corpo do texto do pré-projeto e as referências bibliográficas deverão seguir o padrão ABNT. As normas da ABNT também poderão ser acessadas no seguinte site:

(<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).

## **Anexo 4**

### **Bibliografia por área pretendida para a prova escrita de conhecimentos do mestrado sobre temas relacionados ao treinamento esportivo**

#### **\_ Análise biomecânica do movimento**

Hall, S.J. Biomecânica básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

#### **\_ Aquisição, controle e adaptação de habilidades motoras ao longo da vida**

Magill, R.A. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Edgard Blücher, 2000.

#### **\_ Metodologia do treinamento esportivo**

Samulski, D.; Menzel, H-J.; Prado, L. S. Treinamento Esportivo. Barueri: Editora Manole, 2013.

#### **\_ Manual de teoria do treinamento esportivo.**

Martin, D.; Carl, K.; Lehnertz, K. São Paulo: Phorte Editora. 2008.

#### **\_ Psicologia do esporte e neurociências aplicadas ao comportamento humano**

Samulski, D. Psicologia do Esporte. São Paulo. Editora Manole, 2008.

#### **\_ Termorregulação, metabolismo e fadiga no exercício e no treinamento**

McArdle, Katch e Katch. Fisiologia do Exercício - Energia, Nutrição e Desempenho Humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 7ª edição.

→ Capítulos de 1 a 20.

## Anexo 5

### Diretrizes para a elaboração do Pré-Projeto de Doutorado

- A estrutura do projeto de tese deve ser apresentada no formato tradicional, consistindo de: 2 (duas) folhas contendo os itens Pré-textuais (1 folha para a capa\* e 1 folha para o sumário); Introdução e Revisão de Literatura (opção de juntos ou separados); justificativas para a realização do projeto; Objetivos; Hipóteses; Materiais e Métodos; Cronograma de Execução; Estimativa de despesas; Referências.
- O projeto de tese deverá ter suas citações e referências de acordo com as normas da ABNT (Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas. Ed. UFMG, de Júnia Lessa França *et al.*, Edição vigente no ano). As normas da ABNT também poderão ser acessadas no site a seguir:  
(<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).
- O número máximo de páginas para a elaboração do projeto será de 15 (quinze), sendo que cada página é entendida como 1 (uma) folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em somente uma face.
- A folha deverá ter margens de 2,0 cm (direita, esquerda, inferior e superior), com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.

## **Estruturação do Pré-Projeto**

Primeira Página: Capa (conta como página)

<p>Universidade Federal de Minas Gerais (Fonte 15) Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte</p> <p>Pré-Projeto de Doutorado (Fonte 18) Título do pré-projeto</p> <p>Linha de Pesquisa pretendida (Fonte 16) Espaço para inserir o número de inscrição</p> <p>Belo Horizonte (Fonte 15) Data</p>
--

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>X</b>
1.1. Justificativas.....	X
1.2. Objetivos.....	X
1.3. Hipóteses.....	X
<b>2. Materiais e métodos.....</b>	<b>X</b>
<b>3. Cronograma.....</b>	<b>X</b>
<b>4. Estimativa de despesas.....</b>	<b>X</b>
<b>5. Referências bibliográficas.....</b>	<b>X</b>